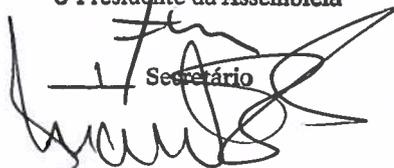




MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 21 / 06 / 2021

O Presidente da Assembleia


Secretário

Presente em reunião ordinária/extraordinária do executivo Municipal de Montalegre, 27 / 06 / 2021

O Presidente da Câmara



O Vereador



RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2020

I - RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS

1 – INTRODUÇÃO

O Município de Montalegre apresenta demonstrações financeiras consolidadas, no cumprimento do disposto no artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 13 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o que estipula que sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas e pela entidade controlada de forma direta ou indireta, considerando que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais a fim de beneficiar a sua atividade.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas – SNC AP, aprovado pelo Decreto Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das normas de contabilidade pública – NCP.

De acordo com os Artigos 7º e 19º, da Lei 50/2012, de 31 agosto, a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., onde o município detém uma participação de 16,666%, assume a natureza de empresa local, e como tal deve a mesma ser objeto de consolidação de contas.

No nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 13 de setembro, estabelece que documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão Executivo (Câmara Municipal) e submetidos à apreciação do órgão deliberativo (Assembleia Municipal) durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

2 – PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

O Município de Montalegre em 31 de dezembro de dois mil e vinte detinha as seguintes participações:

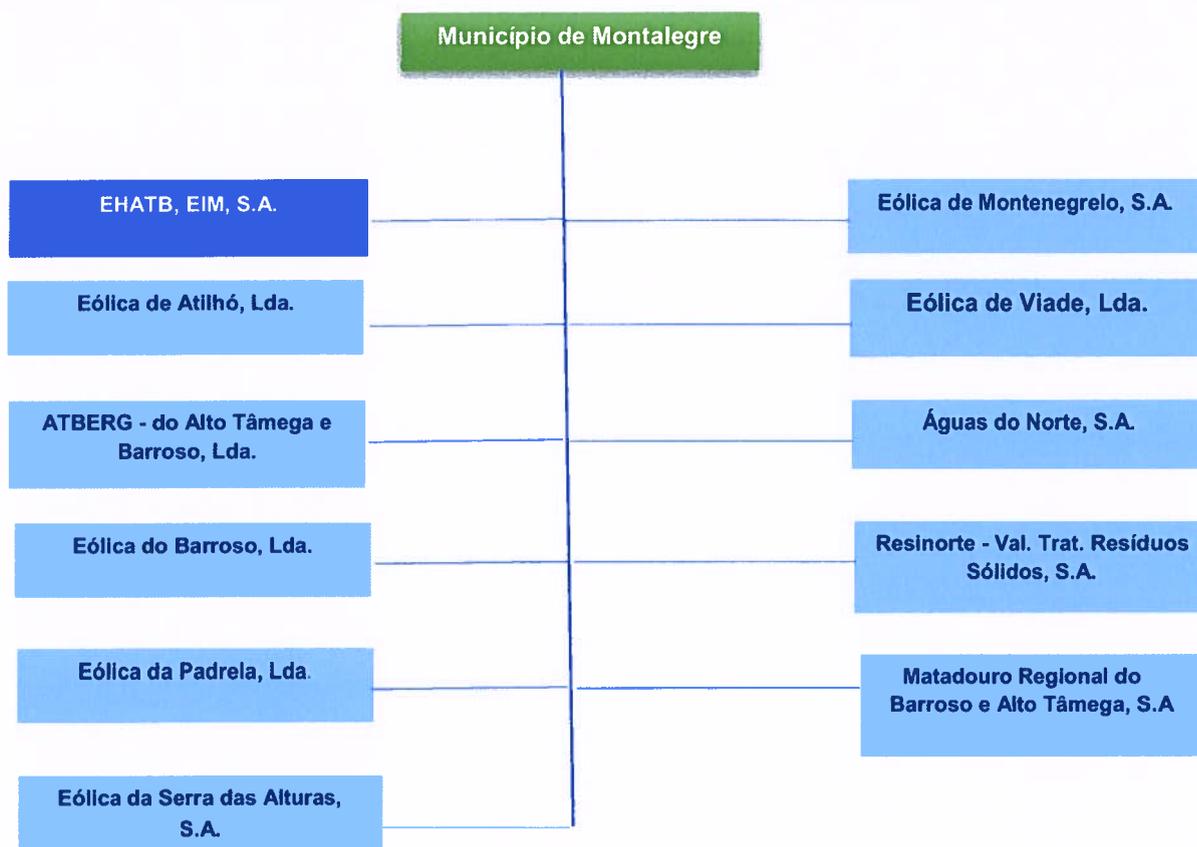
Entidades Participadas		Tipo de Entidade	C.A.E	Capital	Participação no Final Exercício		Forma Realização do Capital			OB S
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Melos Monetários (montante)	Em Espécie (mont.)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
EHATB, EM.S.A.	502 227 842	Intermunicipal	35111	900 000,00	150 000,00	16,67%	150 000,00	150 000,00	0	
Eólica da Atilhô, Lda.	506 867 560	Limitada por Quotas	35113	5 000,00	416,67	8,33%	416,67	0	0	a)

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2020

ATBERG - Alto Tâmega e Barroso, Lda.	505 294 656	Limitada por Quotas	35113	1 250 000,00	83 333,33	6,67%	83 333,33	0	0	a)
Eólica do Barroso, Lda.	505 533 693	Limitada por Quotas	35113	70 000,00	4 666,67	6,67%	4 666,67	0	0	a)
Eólica da Padrela, Lda.	505 533 758	Limitada por Quotas	35113	65 000,00	4 333,33	6,67%	4 333,33	0	0	a)
Eólica Serra das Alturas, S.A.	506 094 453	Sociedade Anónima	35113	50 000,00	4 158,33	8,32%	4 158,33	0	0	a)
Eólica de Montenegro, S.A.	508 094 453	Sociedade Anónima	35113	50 000,00	4 158,33	8,32%	4 158,33	0	0	a)
Eólica de Viade, Lda.	506 446 298	Limitada por Quotas	35113	50 010,00	166,67	3,33%	166,67	0	0	a)
Águas do Norte, S.A.	505 863 901	Sociedade Anónima	36001	108 095 468,00	146 665,63	0,14%	146 665,63	72 059,00	0	b)
RESINORTE - Valonzação, Tratamento Resíduos Sólidos, S.A.	509 143 059	Sociedade Anónima	38212	8 000 000,00	67 866,67	0,85%	67 866,67	30 000,00	0	c)
Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega, S.A.	501 982 140	Sociedade Anónima	10110	465 000,00	125 000,00	26,88%	125 000,00	125 000,00	0	d)

- a) Aquisição a título gratuito
- b) Aquisição a título gratuito no valor de 74 606,63 €
- c) Aquisição a título gratuito no valor de 37 866,67€
- d) Aumento de capital no montante de 100 000,00€ por parte do Município de Montalegre em 15 de março de 2016. Em 15 de dezembro de 2016 foi deliberado em Assembleia geral que a COOP-BARROSO aumentaria o capital social da empresa de 225 000,00€ para 465 000,00 €, tendo sido realizado o montante de 72 000,00€ e os restantes 168 000,00€ serão realizados num prazo máximo de 5 anos.

Apresenta-se de seguida o organograma das participações:



Um Grupo Público é definido nos termos da NCP 1, como um grupo de entidades compreendendo a entidade que controla e uma ou mais entidades controladas. O Grupo Municipal é composto pelo município (entidade-mãe) e pelo conjunto de entidades controladas abrangidas pelo perímetro de consolidação.

Para efeitos de apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas devem atender à existência de controlo, relativamente a outras entidades e que se pode materializar através da detenção total ou parcial no caso dos serviços municipalizados e intermunicipalizados; da natureza empresarial no caso das empresas locais; ou de outra natureza por referência a condições de poder como sejam a detenção da maioria de capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão ou de resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Todavia, são sempre consolidadas, ainda que com métodos de consolidação diferenciados, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que integram o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação, ou detenção do município, das entidades intermunicipalizadas, ou entidade associativa municipal.

O SNC-AP não estabelece explicitamente os pressupostos de presunção de controlo, no entanto, para a administração local, os mesmos estão previstos nos n.ºs 4 e 5 do art.º 75º do RFALEI.

De acordo com o citado normativo, a existência ou presunção de controlo por parte dos municípios relativamente a outras entidades de natureza empresarial, leva em consideração a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7º e 19º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Em conformidade com o preconizado nesses preceitos, os municípios, expressamente identificados por “entidade mãe”, ou “entidade consolidante”, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Atendendo a que a empresa local, definida nos termos do art.º 19º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em que o município de Montalegre participa é a «EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.», empresa criada e detida em partes iguais pelos seis municípios do Alto-Tâmega.

No tocante às demais entidades constantes do «Organograma das participações», não existe controlo por parte do município, por não se mostrar cumprido pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

- A faculdade de vetar os orçamentos;
- A possibilidade de vetar, derogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;
- A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
- A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade.

O perímetro de consolidação legalmente obrigatório do Município de Montalegre, por força do n.º 6 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é constituído pela entidade - EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.

No que se refere às outras entidades, considerando a ausência de controlo no poder de gerir as políticas financeiras e operacionais foram, em conformidade com o artigo 75º da Lei n.º 73/2013, excluídas do perímetro de consolidação.

Com o intuito de permitir conhecer a verdadeira situação económico-financeira e avaliar, de forma integrada, o conjunto de atividades desenvolvidas, procedeu-se à consolidação de contas entre o município de Montalegre e a empresa local «EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.», utilizando-se para tal o MEP – Método de Equivalência Patrimonial, por se considerar o método possível à luz das normas contabilísticas públicas (NCP) e levando em consideração as instruções emanadas pela CCDRN, sob o tema «Contabilização dos interesses em outras entidades |SNC-AP».

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – diploma legal que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - estabelece, em matéria de consolidação de contas, o seguinte quanto aos perímetros de consolidação:

- Perímetro de consolidação de natureza orçamental (NCP26);
- Perímetro de natureza financeira (NCP22).

No tocante ao perímetro de consolidação de natureza orçamental, e no caso da administração local, o perímetro de consolidação é composto pelo conjunto de entidades incluídas neste subsetor nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística (INE), em cumprimento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010).

No caso concreto da EHATB, tratando-se de uma empresa local não reclassificada para efeitos do SEC 2010, o normativo contabilístico que se lhe aplica é o SNC – Sistema de Normalização Contabilística, não tendo de seguir o SNC-AP, e por consequência a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Deste facto, resulta que as demonstrações orçamentais consolidadas, previstas no paragrafo 46 da NCP 26, nomeadamente:

- Demonstração consolidada do desempenho orçamental;
- Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

Refletem apenas os dados orçamentais do município enquanto entidade consolidante

No que concerne à contabilidade de gestão, em conformidade com os § 34 e § 37 da NCP 27, existe um conjunto de informação que deve ser divulgada nos relatórios de gestão. Atendendo a que a entidade participada não aplica o normativo contabilístico SNC-AP, e por consequência a NCP 27, a informação que relatamos reflete apenas os dados da contabilidade de gestão do município enquanto entidade consolidante.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE INCLUÍDA NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., foi constituída por escritura pública em 30 de julho de 1989, com sede na Rua D. Nuno Alvares Pereira, freguesia de Salvador, Vila e Município de Ribeira de Pena, nº de Identificação de pessoa coletiva 502 227 842, e registada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o nº 502 227 842, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2012, de 31 de agosto a empresa passou a integrar o setor empresarial local.

Em resultado da adaptação da mencionada lei a denominação da empresa passou para EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e passou a ter o seguinte objeto social:

Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

O capital social da **EHATB** no montante total de **€ 900.000,00** tem a seguinte composição:

	Valor €	% Participação
Município de Boticas	150.000,00 €	16,666%
Município de Chaves	150.000,00 €	16,666%
Município de Montalegre	150.000,00 €	16,666%
Município Ribeira de Pena	150.000,00 €	16,666%
Município de Valpaços	150.000,00 €	16,666%
Município de Vila Pouca de Aguiar	150.000,00 €	16,666%

No final do exercício de 2020 a EHATB registava um efetivo de 21 trabalhadores.

4 – ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRAS DA ENTIDADE CONSOLIDADA

O *Município de Montalegre* detém, conjuntamente com mais cinco municípios, (Quadro acima representado) a totalidade de uma empresa intermunicipal, considerada como uma empresa local à luz da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tem este de apresentar contas consolidadas, em conformidade com o artigo 75º do RFALEI, na proporção da sua participação.

Do ponto de vista do registo contabilístico inicial, a participação financeira detida na empresa local foi valorada ao custo.

No SNC-AP os interesses em outras entidades são regulados pelas seguintes normas:

- NCP 21 – Demonstrações Financeiras Separadas

O objetivo desta Norma é prescrever os requisitos de contabilização e divulgação aplicáveis aos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos, ou associadas quando uma entidade prepara demonstrações financeiras separadas.

- NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas

O objetivo desta Norma é prescrever princípios para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades.

- NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

O objetivo desta Norma é prescrever o tratamento contabilístico dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos e definir os requisitos para a aplicação do método da equivalência patrimonial no tratamento contabilístico dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.

- NCP 24 – Acordos Conjuntos

O objetivo desta Norma é prescrever os princípios de relato financeiro das entidades com interesses em acordos controlados conjuntamente (ou seja, acordos conjuntos).

Por se entender que existe influência significativa nas tomadas de decisão, utiliza-se como método valorimétrico subsequente ao inicial, o Método de Equivalência Patrimonial (MEP) em conformidade com a NCP23.

A influência significativa é o poder de participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais da participada, sem todavia exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas políticas.

De acordo com a NCP 23 e com o manual «Contabilização dos interesses em outras entidades |SNC-AP» da CCDRN, atendendo a que o “Controlo” é exercido por “Influência Significativa”, o método de consolidação é o MEP.

Com a utilização do MEP o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da associada ou empreendimento conjunto detido pela investidora.

Os resultados da investidora incluem a sua quota-parte nos resultados da participada e os ativos líquidos da investidora a quota-parte nas alterações nos ativos líquidos da participada que não foram reconhecidos através dos resultados.

O *MEP* é um método de contabilização pelo qual o investimento ou interesse é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado em função das alterações verificadas, após aquisição, na quota-parte do investidor ou do empreendedor nos ativos líquidos da investida ou da entidade conjuntamente controlada. Os resultados do investidor ou empreendedor incluem a parte que lhe corresponda no resultado da investida ou da entidade conjuntamente controlada (Disposição vertida no § 4 da NCRF 13).

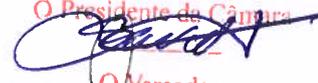
No caso concreto da *EHATB*, a empresa é detida pelos municípios do Alto Tâmega, em que a participação e os direitos de voto são iguais para todos os seus acionistas. Os membros dos órgãos estatutários da empresa são designados de forma rotativa, em mandatos de duração anual. Nenhum dos municípios controla individualmente a empresa, pelo que, na avaliação de controlo deve considerar-se que se verifica a existência de um acordo conjunto nos termos da NCP 24 – Acordos conjuntos.

Quer se trate ou de um acordo conjunto, à luz da NCP 24 e da nota 41 do SNC-AP (Portaria n.º 189/2019, de 14 de julho) ou de uma influência significativa por parte da investidora sobre a participada, nos termos da NCP 23, deve-se contabilizar o investimento numa associada ou empreendimento conjunto usando o método da equivalência patrimonial, exceto quando esse investimento puder beneficiar de uma dispensa em conformidade com os parágrafos 18 a 20 da NCP 23, que não é o caso.

O MEP deve ser aplicado no município participante, quer nas suas contas individuais, quer nas contas consolidadas, “independentemente da percentagem de participação ou detenção do município”, conforme determina expressamente o n.º 6 do art.º 75º do RFALEI.

Presente em reunião ordinária/extraordi-
nária do executivo Municipal de
Montalegre, 17 / 06 / 2021

O Presidente da Câmara

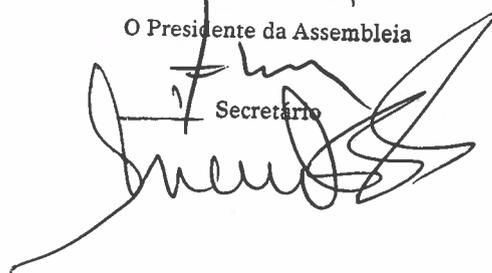


O Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordi-
nária da Assembleia Municipal de
Montalegre, 21 / 06 / 2021

O Presidente da Assembleia

Secretário



II – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2020

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

RUBRICA	RECEBIMENTOS	2020	RUBRICA	PAGAMENTOS	2020
	Saldo de gerência anterior	2 032 129,42		Despesa corrente	12 712 887,77
	Operações orçamentais [1]	1 272 957,47	D1	Despesas com o pessoal	4 763 088,45
	Devolução do saldo oper. orçamentais	1 272 957,47	D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	3 661 239,90
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	80 751,08
	Operações de tesouraria [A]	759 171,95	D1.3	Segurança social	1 021 097,47
		0,00	D2	Aquisição de bens e serviços	5 623 682,07
	Receita corrente	17 168 531,35	D3	Juros e outros encargos	17 349,58
R1	Receita fiscal	1 375 130,10	D4	Transferências e subsídios correntes	2 039 812,56
R1.1	Impostos diretos	1 355 195,06	D4.1	Transferências correntes	2 039 812,56
R1.2	Impostos indiretos	19 935,04	D4.1.1	Administrações Públicas	183 815,89
	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00
R2	Taxas, multas e outras penalidades	269 550,23	D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	4 400,00
R3	Rendimentos de propriedade	2 816 641,96	D4.1.1.3	Segurança Social	0,00
R4	Transferências e subsídios correntes	11 738 758,93	D4.1.1.4	Administração Regional	0,00
R5.1	Transferências correntes	11 738 758,93	D4.1.1.5	Administração Local	179 415,89
R5.1.1	Administrações Públicas	11 708 990,15	D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	1 676 764,03
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	11 506 094,83	D4.1.3	Famílias	129 232,64
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	202 895,32	D4.1.4	Outras	50 000,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	D4.2	Subsídios Correntes	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	D5	Outras despesas correntes	268 955,11
R5.1.1.5	Administração Local	0,00			0,00
R5.1.2	Exterior - U E	29 768,78		Despesa de capital	6 481 183,69
R5.1.3	Outras	0,00	D6	Aquisição de bens de capital	5 548 490,80
R5.2	Subsídios correntes	0,00	D7	Transferências e subsídios de capital	932 692,89
R6	Venda de bens e serviços	754 416,57	D7.1	Transferências de capital	932 692,89
R7	Outras receitas correntes	214 033,56	D7.1.1	Administrações Públicas	468 794,35
		0,00	D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00
	Receita de capital	3 762 196,75	D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00
R8	Venda de bens de investimento	80 836,53	D7.1.1.3	Segurança Social	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	3 681 360,22	D7.1.1.4	Administração Regional	0,00
R9.1	Transferências de capital	3 681 360,22	D7.1.1.5	Administração Local	468 794,35
R9.1.1	Administrações Públicas	3 681 360,22	D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	463 898,54
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	3 681 360,22	D7.1.3	Famílias	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	D7.1.4	Outras	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	D7.2	Subsídios de capital	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	D8	Outras despesas de capital	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00			0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00		Despesa efetiva [5]	19 194 071,46
R9.1.3	Outras	0,00		Despesa não efetiva [6]	386 421,44
R9.2	Subsídios de capital	0,00	D9	Despesa com ativos financeiros	29 300,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	D10	Despesa com passivos financeiros	357 121,44
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00		Soma [7]=[5]+[6]	19 580 492,90
	Receita efetiva [2]	20 930 728,10		Operações de tesouraria [C]	210 868,76
	Receita não efetiva [3]	0,00		Saldo para a gerência seguinte	3 339 150,99
R12	Receita com ativos financeiros	0,00		Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	2 623 192,67
R13	Receita com passivos financeiros	0,00		Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	715 958,32
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	22 203 685,57		Saldo global [2] - [5]	1 736 656,64
	Operações de tesouraria [B]	167 655,13		Despesa primária	19 176 721,88

Saldo corrente	4 455 643,58
Saldo de capital	-2 718 986,94
Saldo primário	1 754 006,22
Receita total [1] + [2] + [3]	22 203 685,57
Despesa total [5] + [6]	<u>19 580 492,90</u>

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2020

Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza em 31 de dezembro de 2020

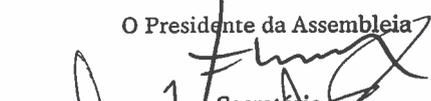
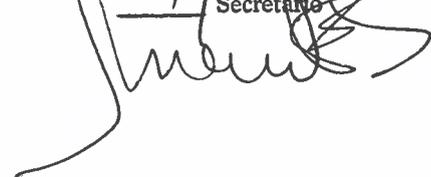
MUNICÍPIO DE MONTALEGRE					
RUBRICA	Liquidações	2020	RUBRICA	Obrigações	2020
	Receita corrente	131 529,70		Despesa corrente	57 899,79
R1	Receita fiscal	811,28	D1	Despesas com o pessoal	56 041,94
R1.1	Impostos diretos	0,00	D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	55 905,06
R1.2	Impostos indiretos	811,28	D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	136,88
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	D1.3	Segurança social	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 196,91	D2	Aquisição de bens e serviços	1 857,85
R4	Rendimentos de propriedade	118 812,15	D3	Juros e outros encargos	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	D4	Transferências e subsídios correntes	0,00
R5.1	Transferências correntes	0,00	D4.1	Transferências correntes	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	D4.1.1	Administrações Públicas	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	D4.1.1.3	Segurança Social	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	D4.1.1.4	Administração Regional	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	D4.1.1.5	Administração Local	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	D4.1.3	Famílias	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	D4.1.4	Outras	0,00
R6	Venda de bens e serviços	9 640,08	D4.2	Subsídios Correntes	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	D5	Outras despesas correntes	0,00
	Receita de capital	1 509,00		Despesa de capital	0,00
R8	Venda de bens de investimento	1 509,00	D6	Aquisição de bens de capital	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	D7	Transferências e subsídios de capital	0,00
R9.1	Transferências de capital	0,00	D7.1	Transferências de capital	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	D7.1.1	Administrações Públicas	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	D7.1.1.3	Segurança Social	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	D7.1.1.4	Administração Regional	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	D7.1.1.5	Administração Local	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	D7.1.3	Famílias	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	D7.1.4	Outras	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	D7.2	Subsídios de capital	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	D8	Outras despesas de capital	0,00
	Receita efetiva	133 038,70		Despesa efetiva	57 899,79
	Receita não efetiva	0,00		Despesa não efetiva	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	D9	Despesa com ativos financeiros	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	D10	Despesa com passivos financeiros	0,00
Soma		133 038,70	Soma		57 899,79

Presente em reunião ordinária/extraordi-
nária do executivo Municipal de
Montalegre, 17 / 06 / 2021

O Presidente do Câmara

O Vereador


Presente em sessão / reunião ordinária / ~~extraordi-~~
nária da Assembleia Municipal de
Montalegre, 21 / 06 / 2021

O Presidente da Assembleia

1 Secretária


III – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

BLC - BALANÇO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

PERÍODO	Notas	ANO	
		2020	
2020/01/01 - 2020/12/31			
Rubricas		Datas	
		2020	2019
ATIVO			
Ativo não corrente		84 482 072,07 €	87 799 439,92 €
Ativos fixos tangíveis		79 178 299,53 €	82 922 194,14 €
Propriedades de investimento		537 992,37 €	
Ativos intangíveis		372 164,30 €	89 236,20 €
Participações financeiras		4 393 615,87 €	4 788 009,58 €
Ativo corrente		8 240 272,08 €	4 534 266,21 €
Inventários		726 811,02 €	460 119,62 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		2 049 244,82 €	
Cientes, contribuintes e utentes		175 464,79 €	136 277,99 €
Estado e outros entes públicos		39 202,66 €	24 859,32 €
Outras contas a receber		1 895 477,45 €	1 865 281,49 €
Diferimentos		14 920,35 €	15 598,37 €
Caixa e depósitos		3 339 150,99 €	2 032 129,42 €
Total Ativo		92 722 344,15 €	92 333 706,13 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		82 264 962,16 €	84 971 084,41 €
Património/Capital		101 171 139,37 €	101 171 139,37 €
Resultados transitados		-39 975 114,98 €	-37 952 820,28 €
Ajustamentos em ativos financeiros		-1 737 731,16 €	-832 829,78 €
Outras variações no património líquido		24 112 343,69 €	23 627 799,46 €
Resultado líquido do período		-1 305 674,76 €	-1 042 204,36 €
Total Património Líquido		82 264 962,16 €	84 971 084,41 €
PASSIVO			
Passivo não corrente		8 435 017,37 €	5 134 391,93 €
Provisões		2 203 784,27 €	2 203 784,27 €
Financiamentos obtidos		2 530 808,92 €	2 889 016,36 €
Diferimentos		3 656 544,81 €	
Outras contas a pagar		43 879,37 €	41 591,30 €
Passivo corrente		2 022 364,62 €	2 228 229,79 €
Fornecedores		1 857,85 €	
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		29 567,82 €	42 317,82 €
Estado e outros entes públicos		56 641,86 €	59 848,08 €
Financiamentos obtidos		426 675,00 €	425 589,00 €
Outras contas a pagar		1 507 622,09 €	1 700 474,89 €
Total Passivo		10 457 381,99 €	7 362 621,72 €
Total Património Líquido e Passivo		92 722 344,15 €	92 333 706,13 €

DR - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS CONSOLIDADA

PERÍODO		ANO	
2020/01/01 - 2020/12/31		2020	
Rubricas	Notas	Datas	
		2020	2019
Impostos, contribuições e taxas		1 703 629,20 €	1 406 736,34 €
Vendas		191 582,61 €	283 485,89 €
Prestações de serviços e concessões		523 280,06 €	773 867,17 €
Transferências e subsídios correntes obtidos		11 867 681,69 €	12 928 773,10 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		1 245 314,86 €	1 080 064,85 €
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-679 737,28 €	-701 648,13 €
Fornecimentos e serviços externos		-4 751 502,62 €	-5 677 255,86 €
Gastos com pessoal		-4 793 875,39 €	-4 751 897,31 €
Transferências e subsídios concedidos		-2 881 600,53 €	-1 653 729,75 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			-611 572,71 €
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		2 202 773,61 €	1 461 114,88 €
Outros gastos		-948 255,31 €	-1 330 415,89 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		3 679 290,90 €	3 207 522,58 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-6 576 087,68 €	-6 196 169,21 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-2 896 796,78 €	-2 988 646,63 €
Juros e rendimentos similares obtidos		1 611 619,60 €	1 965 287,78 €
Juros e gastos similares suportados		-20 497,58 €	-18 845,51 €
Resultado antes de impostos		-1 305 674,76 €	-1 042 204,36 €
Resultado líquido do período		-1 305 674,76 €	-1 042 204,36 €

DFC - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO		ANO
2020/01/01 - 2020/12/31		2020
Rubricas	Notas	Datas
		2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes		754 416,57 €
Recebimentos de contribuintes		1 375 130,10 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		11 738 758,93 €
Recebimentos de utentes		269 550,23 €
Pagamentos a fornecedores		-5 623 682,07 €
Pagamentos ao pessoal		-4 763 088,45 €
Pagamentos de transferências e subsídios		-2 972 505,45 €
Caixa gerada pelas operações		778 579,86 €
Outros recebimentos/pagamentos		-127 435,18 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		651 144,68 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-5 548 490,80 €
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		80 836,53 €
Recebimentos - Transferências de capital		3 681 360,22 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-1 786 294,05 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Outras operações de financiamento		2 816 641,96 €
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-357 121,44 €
Pagamentos - Juros e gastos similares		-17 349,58 €
Pagamentos - Outras operações de financiamento		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		2 442 170,94 €
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		1 307 021,57 €
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2 032 129,42 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		3 339 150,99 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2 032 129,42 €
Saldo da gerência anterior (SGA)		2 032 129,42 €
SGA De execução orçamental		1 272 957,47 €
SGA De operações de tesouraria		759 171,95 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		3 339 150,99 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		3 339 150,99 €
SGS De execução orçamental		2 623 192,67 €
SGS De operações de tesouraria		715 958,32 €

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2020

DAPL – DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Período
01/01/2020
31/12/2020

Ano
2020

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património subscrito	Acções (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outros vars. no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL			
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO		101 171 139,37 €					-38 936 524,22 €	-832 829,78 €			22 855 539,25 €	-1 042 204,36 €	83 215 120,26 €		83 215 120,26 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO											3 621 360,22 €		3 621 360,22 €		3 621 360,22 €
Transferências e subsídios de capital											3 621 360,22 €		3 621 360,22 €		3 621 360,22 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO												-1 305 674,76 €	-1 305 674,76 €		-1 305 674,76 €
RESULTADO INTEGRAL												-1 305 674,76 €	2 315 685,46 €		2 315 685,46 €
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							-1 038 590,76 €	-904 901,38 €			-2 364 555,78 €	1 042 204,36 €	-3 265 843,56 €		-3 265 843,56 €
Outras operações							-1 038 590,76 €	-904 901,38 €			-2 364 555,78 €	1 042 204,36 €	-3 265 843,56 €		-3 265 843,56 €
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO		101 171 139,37 €					-39 975 114,98 €	-1 737 731,16 €			24 112 343,69 €	-1 305 674,76 €	82 264 962,16 €		82 264 962,16 €

Presente em reunião ordinária/extraordi-
nária do executivo Municipal de
Montalegre, 17 / 06 / 2021

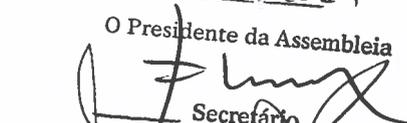
O Presidente da Câmara



O Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / ~~extraordi-~~
nária da Assembleia Municipal de
Montalegre, 21 / 06 / 2021

O Presidente da Assembleia



Secretário

III – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Nota 0 – Referencial Contabilístico

No período de relato, o Município de Montalegre aplica pela primeira vez o SNC-AP – *Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*, tendo até 31 de dezembro de 2019 elaborado as suas demonstrações financeiras segundo o normativo contabilístico – POCAL - *Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais*.

A transição do anterior normativo contabilístico (POCAL) para o novo normativo SNC-AP, foi executada em conformidade com o manual de implementação (Versão 2, de junho de 2017) da CNC - *Comissão de Normalização contabilística*.

Os presentes documentos não contêm informações da contabilidade de gestão de acordo com a NCP 27, uma vez que o município se encontra na fase de implementação da mesma.

Foi preparado um balanço de abertura, conforme modelo previsto no manual de transição – Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP (Pág. 38 e seguintes do manual), como se demonstra:

RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP										
MUNICÍPIO DE MONTALEGRE										
RUBRICAS DO BALANÇO		Valores conforme normativo anterior	Reconhecimento	Desreconhecimento	Crítério de Mensuração	Impandades / Reversões	Outros	Retificações	Reclassificações	SNC-AP
Código / Conta	Designação	31/12/2019								43831
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(2)+...+(9)	
AT1	ATIVO	92 333 706,13 €			-1 755 964,15 €					90 577 741,98 €
AT11	ATIVOS NÃO CORRENTES	87 799 439,92 €			-1 755 964,15 €					86 043 475,77 €
B01	Ativos fixos tangíveis	82 922 194,14 €			-1 755 964,15 €			-541 370,04 €		80 624 859,95 €
B02	Propriedades de investimento							513 178,65 €		513 178,65 €
B03	Ativos intangíveis	89 236,20 €						28 191,39 €		117 427,59 €
B04	Ativos biológicos									
B05	Participações financeiras	4 788 009,58 €								4 788 009,58 €
B06	Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis									
B54	Clientes, contribuintes e utentes									
B07	Acionistas/sócios/associados									
B08	Diferimentos									
B09	Outros ativos financeiros									
B10	Ativos por impostos diferidos									
B56	Outras contas a receber									
AT12	ATIVOS CORRENTES	4 534 266,21 €								4 534 266,21 €
B11	Inventários	460 119,62 €								460 119,62 €
B12	Ativos biológicos									

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2020

B13	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis							
B14	Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis							
B15	Clientes, contribuintes e utentes	136 277,99 €						136 277,99 €
B16	Estado e outros entes públicos	24 859,32 €						24 859,32 €
B17	Acionistas/sócios/associados							
B18	Outras contas a receber	1 865 281,49 €						1 865 281,49 €
B19	Diferimentos	15 598,37 €						15 598,37 €
B20	Ativos financeiros devidos para negociação							
B21	Outros ativos financeiros							
B22	Ativos não correntes devidos para venda							
B23	Caixa e depósitos	2 032 129,42 €						2 032 129,42 €
PL11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-84 971 084,41 €			1 755 964,15 €			-83 215 120,26 €
B24	Patrimônio/Capital	-101 171 139,37 €						-101 171 139,37 €
B25	Ações (quotas) próprias							
B26	Outros instrumentos de capital próprio							
B27	Prêmios de emissão							
B28	Reservas							
B29	Resultados transitados	37 952 820,28 €			983 703,94 €			38 936 524,22 €
B30	Ajustamentos em ativos financeiros	832 829,78 €						832 829,78 €
B31	Excedentes de reavaliação							
B32	Outras variações no patrimônio líquido	-23 627 799,46 €			772 260,21 €			-22 855 539,25 €
B33	Resultado líquido do período	1 042 204,36 €						1 042 204,36 €
B34	Dividendos antecipados							
B35	Interesses que não controlam							
P1	PASSIVO	-7 362 621,72 €						-7 362 621,72 €
P11	PASSIVO NÃO CORRENTE	-5 134 391,93 €						-5 134 391,93 €
B36	Provisões	-2 203 784,27 €						-2 203 784,27 €
B37	Financiamentos obtidos	-2 889 016,36 €						-2 889 016,36 €
B38	Fornecedores de investimentos							
B55	Fornecedores							
B39	Responsabilidades por benefícios pós-emprego							
B40	Diferimentos							
B41	Passivos por impostos diferidos							
B42	Outras contas a pagar	-41 591,30 €						-41 591,30 €
P12	PASSIVO CORRENTE	-2 228 229,79 €						-2 228 229,79 €
B43	Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis							
B44	Fornecedores							
B45	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	-42 317,82 €						-42 317,82 €
B46	Estado e outros entes públicos	-59 848,08 €						-59 848,08 €
B47	Acionistas/sócios/associados							
B48	Financiamentos obtidos	-425 589,00 €						-425 589,00 €

B49	Fornecedores de investimentos									
B50	Outras contas a pagar	-1 700 474,89 €								-1 700 474,89 €
B51	Diferimentos									
B52	Passivos financeiros detidos para negociação									
B53	Outros passivos financeiros									

Os ajustamentos resultantes derivam de acontecimentos e transações anteriores à data de transição para as NCP – *Normas Contabilísticas Públicas*. Neste sentido, os ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP foram reconhecidos na conta 564 – *Ajustamentos de transição para o SNC-AP*.

De notar que, e por se tratarem das primeiras demonstrações financeiras elaboradas à luz do normativo contabilístico SNC-AP, a informação comparativa não se encontra reexpressada, cingindo-se a uma mera conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, em conformidade com o ponto 1.3.6 do Manual de Transição, opção prevista na IPSAS 33 – First - Time Adoption of Accrual Basis IPSASs, que a CNC entendeu incorporar na transição para o SNC-AP.

Como anteriormente se referiu, o quadro supra apresenta os movimentos contabilísticos tendentes à reconciliação de todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigível pelas normas de contabilidade pública.

1 – Caracterização da Entidade Mãe

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Identificação da entidade e período de relato

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE pessoa coletiva de direito público, tem a sua sede social na Praça do Município, nº 1 5470 – 214 Montalegre, o n.º de identificação de pessoa coletiva 506 149 811 e encontra-se inserido na área territorial da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (CIM-AT).

Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilísticas para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. De referir que as notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis, nem significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise. Não existiram, no decorrer do período, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

b) Comparabilidade

As presentes demonstrações financeiras não são comparáveis com o período anterior, atendendo a que o relato financeiro do período de 2019 foi elaborado em conformidade com o POCAL e seus princípios contabilísticos

geralmente aceites, e as demonstrações financeiras do período de 2020, foram produzidas com base no novo normativo contabilístico SNC-AP. De referir que os montantes relatados nas várias rubricas das demonstrações financeiras na coluna - Ano 2019, não foram reexpressados, cingindo-se a uma mera conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, tendo por base os modelos que estão divulgados pela CNC. A opção de não reexpressar o comparativo (do ano anterior) de acordo com o SNC-AP está prevista na IPSAS 33, sendo a sua justificação baseada numa análise custo benefício, em que o custo de preparar essa informação comparativa foi entendido como sendo superior ao benefício de se ter informação comparável.

c) Reclassificação de itens nas demonstrações financeiras

Natureza da Reclassificação	valor	Razão da Reclassificação
Propriedades Investimentos	513 290,53	Mercado Municipal estava classificado como ativo fixo tangível tendo sido reclassificada para propriedades de investimento por acolher o seu reconhecimento à luz da NCP 8.
Terrenos e Recurso Naturais	235 100,00	
Edifícios e Outras Construções	278 078,65	
Ativos Intangíveis	28 191,39	O software informático encontrava-se inicialmente evidenciado como um ativo fixo tangível tendo sido reclassificado para Ativos Intangíveis. NPC 3
Programas de computadores e sistema de informação	28 191,39	

d) Saldos significativos de caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso

Todos os valores de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.

e) Valores de caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como segue:

Quadro 1 – Desagregação de Caixa e depósitos

CONTA	2020		2019	
Caixa		1 691,97		2 252,23
Depósitos à Ordem		3 316 910,53		1 995 476,43
Depósitos Bancários à Ordem	3 316 910,53		1 995 476,43	
Outros Depósitos		20 548,49		34 400,76
Depósitos a Prazo				
Depósitos Consignados	20 548,49		34 400,76	
TOTAL		3 339 150,99		2 032 129,42

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública – SNCAP – AP, aprovado pelo Decreto Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública – NCP.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimentos

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedade de investimento foram mensurados pelo seu custo de aquisição deduzido das depreciações acumuladas.

As depreciações são calculadas pelo método das cotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado.

Os terrenos não são objeto de qualquer depreciação.

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das cotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado.

Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos no passivo pelo custo amortizado. Eventuais despesas com a emissão desses empréstimos são reconhecidas como uma dedução à dívida e reconhecidas, ao longo do período de vida desses empréstimos, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gasto de acordo com o regime do acréscimo (periodização económica).

Contas a receber e a pagar

Clientes, contribuintes, utentes e outros devedores: As dívidas de «Clientes», «Contribuintes», «Utentes» e as de «Outros devedores» (outros créditos a receber) são reconhecidas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas, de forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. Fornecedores e outras dívidas a pagar: As de fornecedores e de outras dívidas a pagar, que não vencem juros, são reconhecidas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor, uma vez que o efeito do desconto é considerado imaterial.

Provisões, passivos e ativos contingentes

O executivo da entidade analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões.

Os passivos e ativos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, por se considerar, que não são mensuráveis com fiabilidade e a possibilidade de saída / entradas de fundos afetando benefícios económicos sejam incertas.

Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de «Caixa e seus equivalentes» correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo. Estes ativos são mensurados ao seu valor nominal.

Inventários

«As matérias-primas e subsidiárias» para a produção de bens/serviços são valoradas ao custo de aquisição. O custo de aquisição inclui todas as despesas incorridas para colocar os inventários no seu local e na sua condição atuais. Utiliza-se o custo médio ponderado como método de custeio.

Especialização dos períodos

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime do acréscimo (periodização económica, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são reconhecidas nas rubricas de «Outros contas a receber e a pagar» e em «Diferimentos».

Impostos sobre o rendimento

O Município é sujeito passivo de IRC, mas isenta, salvo quanto a rendimentos de capitais, atendendo à alínea a) do n.º 1, conjugada com o n.º 2, ambos do artigo 9º do CIRC.

Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjustingevents”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“non adjustingevents”), se materiais, são divulgados no anexo.

Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, compensação com as despesas de saúde, abonos para falhas, despesas de representação, abono de família e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo executivo, obedecendo aos normativos legais em vigor. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro e cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o referido anteriormente.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalente. A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, contribuintes e utentes, recebimentos de transferências subsídios correntes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal, pagamentos de transferências e subsídios, pagamento de prestações sociais e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa

abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos fixos tangíveis e intangíveis, investimentos financeiros, recebimento de transferências de capital tendentes ao financiamento de AFT e intangíveis, recebimento de juros e rendimentos similares, bem como recebimentos de investimentos financeiros. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os recebimentos referentes a financiamentos bancários obtidos, pagamento de amortização de empréstimos e os juros e gastos similares incorridos (e pagos).

Consistência de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo, nomeadamente os considerandos vertidos na Nota 0. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o Município continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações, mantendo-se a atividade de prestação de serviços e a capacidade de cumprir os seus fins.

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, salvo as derivadas da pandemia que hoje vivemos provocada pela Covid-19, que trouxe alguma incerteza quanto ao nível de serviços e bens transacionados, não comprometendo, todavia, o futuro da entidade.

Impactos da Covid-19 nas demonstrações financeiras da entidade

A Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, a COVID-19 como pandemia, tendo levado a medidas de confinamento em Portugal e no resto do mundo com pesadas consequências sobre a economia, sobre as empresas e sobre as famílias.

Uma vez que este surto tem impacto social económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as entidades, exige por parte do município cuidados redobrados com o desenvolvimento da sua atividade, atendendo a uma eventual contração na procura de produtos e serviços, derivada da previsível recessão económica que afetará as economias mundiais, em particular a portuguesa, e a consequente redução do poder de compra e o desemprego com o encerramento de algumas fábricas e comércio em resultado da pandemia, o que implicará uma redução das necessidades de serviços públicos, afetando o setor onde o município se insere.

Todavia, pese embora os gastos acrescidos que esta pandemia tem causado a todas as organizações, entre elas a própria entidade, o que implicará uma maior racionalidade e responsabilidade à gestão da entidade, o executivo municipal está convicto que conseguirá ultrapassar as dificuldades que se avizinham, não pondo em risco a continuidade da entidade.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Nota 3 – Ativos Intangíveis

Não possui a entidade ativos intangíveis gerados internamente, os existentes foram adquiridos ao exterior no seu estado acabado e disponível para uso.

a) Vidas úteis ou taxas de amortização

É aplicado o classificador complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

b) Método de amortização

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

c) Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Rubricas	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3) (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	953 166,67	924 975,28	0,00	28 191,39	1 070 882,59	988 975,67	0,00	81 906,92
Propriedade industrial e intelectual	89 236,20			89 236,20	89 236,20			89 236,20
Outros ativos intangíveis					292 306,78	97 435,00		194 871,78
Ativos intangíveis em curso					6 150,00			6 150,00
TOTAL	1 042 402,87	924 975,28	0,00	117 427,59	1 458 575,57	1 086 410,67	0,00	372 164,90

d) Gastos/reversões de amortização

Os gastos e reversões de depreciações e amortizações respeitantes a ativos intangíveis encontram-se refletidos na linha gastos/reversões de depreciação e amortização da demonstração de resultados por natureza.

e) Quantia escriturada e variações do período

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes variações:

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	Variações							Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Revalor.	Reversões e Perdas	Perdas por Imparidades	Amortizações do Período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento									
Programas de computador e sistemas de informação	28 191,39	117 715,92					64 000,39		81 906,92
Propriedade industrial e intelectual	89 236,20								89 236,20
Outros ativos intangíveis		7 380,00	284 926,78				97 435,60		194 871,18
Ativos intangíveis em curso		6 150,00							6 150,00
TOTAL	117 427,59	131 245,92	284 926,78	0,00	0,00	0,00	161 435,99	0,00	372 164,30

f) Ativos intangíveis – adições

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes adições:

Rubricas	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Tranf Troca	Exprop.	Doações	Locação Financeira	Fusão	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		117 715,92								117 715,92
Propriedade industrial e intelectual		7 380,00								7 380,00
Outros ativos intangíveis		6 150,00								6 150,00
Ativos intangíveis em curso										
TOTAL	0	131 245,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131 245,92

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços

Em 31 de dezembro de 2020 a entidade tinha o seguinte acordo de concessão de serviços, enquanto concedente:

Descrição de Acordo	Termos significativos do acordo			Natureza e Extensão do acordo				Alteração no acordo que ocorreram durante o período do relato
	Período de Concessão	Datas de Reapreçamento	Base do Reapreçamento	Qt	Período de concessão	Quantia	Natureza Específica	
Distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Município de Montalegre	20 anos	12 /06/ 2001	n.a.	1	20 anos	Atualizada anualmente com base nos consumos em BT no Concelho de Montalegre	Conceder a utilização do domínio público municipal	Não ocorreram alterações durante o período do relato

O Contrato de concessão foi celebrado nos termos do Decreto Lei nº 341/90, de 30 de outubro, através do qual a EDP Distribuição paga ao Município uma renda, denominada renda de concessão.

O Valor da renda de concessão a pagar pela EDP Distribuição ao Município para o ano 2020 foi estipulada pelo Artigo 2º do Decreto Lei 230/2008, de 27 de novembro.

O Valor da renda no ano 2020 foi de 475 248,60 €, paga trimestralmente.

A concessão não comporta encargos para o município, e no final da concessão a rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão reverte para o município.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até ao dia 1 de janeiro de 2020 encontram-se registados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações acumuladas.

Na transição para o SNC-AP manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo (Mensuração ao custo) para todos os ativos não correntes.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2020 são registados ao custo de aquisição ou produção, líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessária para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização em que a entidade espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta (ou quotas constantes) em duodécimos, em conformidade com o período

de vida útil estimado, constante no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento em SNC-AP.

Para os bens adquiridos até 31 de dezembro de 2019, as taxas de depreciação praticadas seguem o normativo anterior (POCAL), nomeadamente a Portaria n.º 671/2000, de 17/04 - CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, salvo quanto aos edifícios e outras construções que foi aplicado o CC2 por imposição legal.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis foram registadas como gastos do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível que se qualifica, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida estimada. As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

d) Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Rubricas	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	255 247,89			255 247,89	255 247,89			255 247,89
Edifícios e outras construções	716 685,55	164 899,16		551 786,39	716 685,55	184 738,62		531 946,93
Infraestruturas	158 770 280,86	115 786 584,29		42 983 696,57	162 871 629,57	121 083 944,24		41 787 685,33
Património histórico, artístico e cultural	695 263,61			695 263,61	695 263,61			695 263,61
Outros Bens de domínio público em curso				0,00				0,00
				0,00				0,00
	160 437 477,91	115 951 483,45	0,00	44 485 994,46	164 538 826,62	121 268 682,86	0,00	43 270 143,76
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	6 579 682,81			6 579 682,81	6 500 764,74			6 500 764,74
Edifícios e outras construções	28 598 367,26	7 033 578,63		21 564 788,63	31 655 895,16	7 740 007,19		23 915 887,97
Equipamento básico	3 030 719,53	2 716 328,24		314 391,29	3 245 464,72	2 827 196,06		418 268,66
Equipamento de transporte	2 328 911,19	2 168 992,29		159 918,90	2 207 205,98	2 018 565,99		188 639,99
Equipamento administrativo	1 829 558,82	1 531 028,11		298 530,71	1 916 042,42	1 681 328,00		234 714,42
Equipamentos biológicos				0,00				0,00
Outros Ativos fixos tangíveis em curso	629 382,76	529 420,97		99 961,79	703 924,45	575 818,63		128 105,82
	7 121 591,36			7 121 591,36	4 521 774,17			4 521 774,17

RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS – ANO 2020

	50 118 213,73	13 979 348,24	0,00	36 138 865,49	50 751 071,64	14 842 915,87	0,00	35 908 155,77
TOTAL	210 555 691,64	129 930 831,69	0,00	80 624 859,95	215 289 898,26	136 111 598,73	0,00	79 178 299,53

De notar que os montantes reportados ao início do período, já refletem as diferenças de conversão e respetivos ajustamentos de transição do anterior normativo contabilístico (POCAL) para o atual normativo (SNC-AP), com as devidas explicações efetuadas na Nota 0 deste anexo.

e) Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes variações:

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	Variações							Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Revalor.	Reversões e Perdas	Perdas por Imparidades	Depreciações do Período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	44 485 994,46	1 258 989,39	2 842 359,32	0,00	0,00	0,00	-5 317 199,41	0,00	43 270 143,76
Terrenos e recursos naturais	255 247,89								255 247,89
Edifícios e outras construções	551 786,39						-19 839,46		531 946,93
Infraestruturas	42 983 696,57	1 258 989,39	2 842 359,32				-5 297 359,95		41 787 685,33
Património histórico, artístico e cultural	695 263,61								695 263,61
Outros									0,00
Bens de domínio público em curso									0,00
Outros ativos fixos tangíveis	36 138 865,49	4 148 826,48	-3 127 286,10	0,00	0,00	0,00	-1 068 293,37	-183 956,73	35 908 155,77
Terrenos e recursos naturais	6 579 682,81	58 181,93						-137 100,00	6 500 764,74
Edifícios e outras construções	21 564 788,63		3 075 587,90				-707 715,06	-16 773,50	23 915 887,97
Equipamento básico	314 391,29	242 576,08					-110 867,82	-27 830,89	418 268,66
Equipamento de transporte	159 918,90	75 374,33					-46 653,24		188 639,99
Equipamento administrativo	298 530,71	92 843,30					-156 659,59		234 714,42
Equipamentos biológicos	0,00								0,00
Outros	99 961,79	76 794,03					-46 397,66	-2 252,34	128 105,82
Ativos fixos tangíveis em curso	7 121 591,36	3 603 056,81	-6 202 874,00						4 521 774,17
TOTAL	80 624 859,95	5 407 815,87	-284 926,78	0,00	0,00	0,00	-6 385 492,78	-183 956,73	79 178 299,53

No final do período de 2020, possuía a entidade ativos fixos tangíveis totalmente depreciados que continuam a ter utilidade e como tal são usados na produção de bens e/ou serviços. Entende a entidade não proceder a nenhuma revalorização ou aumento da vida útil desses ativos, por considerar que o seu valor de mercado seja imaterial.

Nota 6 – Locações

Locação Financeira

O Município de Montalegre em 2020 não tem qualquer bem em regime de locação financeira.

Locação Operacional

A 31 de dezembro o município possuía um contrato de locação operacional, cujo objeto contratual consistia no aluguer de 12 máquinas fotocopiadoras para uso nas instalações da entidade. O contrato foi outorgado em 15 de abril de 2020 e o seu término será a 14 de abril de 2023.

O pagamento dos alugueres das máquinas está indexado ao número de cópias produzidas.

Em conformidade com os termos contratuais, não existe nenhuma obrigação de consumos mínimos, nem de valores mínimos de locação, nem de futuros pagamentos.

Os pagamentos resultam dos consumos efetivamente realizados.

Nota 7 – Custo de Empréstimos obtidos

a) Política contabilística adotada nos custos de empréstimos obtidos

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo, exceto nos casos em que estes encargos sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para o seu uso ou para a sua venda estejam concluídas.

Nota 8 – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas pelo custo de aquisição que compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

A entidade não aplica o modelo do justo valor.

De seguida apresenta-se o quadro com as propriedades de investimento no início e final do ano.

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	Variações								Quantia Escriturada Final	Gastos do Exercício	Rendimento do Exercício	
		Adições	Transf. Internas	Depreciações Período	Perdas por Imparidades	Reversões de perdas por Imparidade	Diferenças Cambiais	Amortizações do Período	Diminuições				
Propriedades de Investimentos													
Bens de domínio Público													
Terrenos e recursos naturais	235 100,00									235 100,00			
Edifícios e outras construções	278 078,65	46 448,89								21 635,17		18 758,45	
Outras propriedades de investimentos													
Propriedades de investimento em curso													
TOTAL	513 178,65	46 448,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 635,17	0,00	537 992,37	0,00	18 758,45

Nota 9 – Imparidade de Ativos

Não foram reconhecidas no período imparidades em ativos não geradores de caixa.

Nota 10 – Inventário

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os gastos de compra, gastos de conversão e outros gastos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual.

Os custos de compras incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos alfandegários, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes.

Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como as matérias-primas e mão-de-obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis.

A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A entidade adota o sistema do custo médio ponderado como fórmula de custeio dos seus inventários.

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos /gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	
Mercadorias	312 360,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 589,10 €	0,00 €	304 771,40 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	147 759,12 €	977 970,84 €	679 737,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23 953,06 €	0,00 €	422 039,62 €
Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	460 119,62 €	977 970,84 €	679 737,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31 542,16 €	0,00 €	726 811,02 €

Nota 11 – Agricultura

Não aplicável

Nota 12 – Contratos de Construção

Não aplicável

Nota 13 – Rendimentos de transação com contraprestação

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Rendimentos	2020	2019
Prestações Serviços	523 280,06	773 867,17
Venda de Bens	191 582,61	283 485,89
Juros	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00
Dividendos ou distribuições similares	876 179,92	412 101,04
Total	1 591 042,59	1 469 454,10

Nota 14 – Rendimentos de transação sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências.

Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas.

As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Rendimentos	2020	2019
Impostos Diretos	1 252 483,41	1 325 588,03
Impostos Indiretos	220 604,40	19 262,76
Contribuições para o sistema proteção social	0,00	0,00
Taxas Multas e outras penalidades	230 541,39	384 371,71
Transferências Obtidas	11 867 681,69	12 928 773,10
Subsídios Obtidos	0,00	0,00
Total	13 571 310,89	14 657 995,60

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas quando se verificam cumulativamente as seguintes situações:

- (i). Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- (ii). Seja provável que um efluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação;
- (iii). Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ocorrerem os seguintes movimentos na rubrica de provisões:

Provisões	Saldo 31/12/2019	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo 31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas					
Garantias a Clientes					
Processos Judiciais em Curso	2 203 784,27				2 203 784,27
Acidentes de trabalho e doenças profissionais					
Matérias Ambientais					
Contratos Onerosos					
Reestruturação e reorganização					
Outras Provisões					
Total	2 203 784,27 €				2 203 784,27 €

Embora a entidade considere remota a possibilidade de um exfluxo, foram constituídas provisões para processos judiciais em curso, decorrentes de processos litigiosos que contra a entidade incorrem, nomeadamente no âmbito do contrato de concessão outorgado com as Águas do Norte,

Estes processos são para apurar a legalidade da imposição de consumos mínimos por parte das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro (Águas do Norte).

Ação	Nº Processo	Valor	Estado
Administrativa	424/18.7B EMDL	569 861,51 €	Em recurso TCA Norte
Administrativa	500/19.9B EMDL	584 075,95 €	Em recurso TCA Norte
Administrativa	432/15.0B EMDL	504 183,91 €	Em recurso TCA Norte
Administrativa	51/13.5B EMDL	84 200,70 €	Em recurso TCA Norte
Administrativa	142/14.5B EMDL	274 036,456 €	Julgamento em Curso
Administrativa	252/13.6B EMDL	187 425,25 €	Em recurso TCA Norte

Nota 16 – Efeitos de alterações em taxas de cambio

Não aplicável

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Não são conhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Nota 18 – Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pela entidade quando esta se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Os instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, cujos retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento, ou com taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (Euribor) ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante e que não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado (excluindo casos de risco de crédito), são mensurados ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade acumuladas. São também mensurados ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimo em base líquida e os instrumentos de capital próprio que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como contratos ligados a tais instrumentos que, se executados, resultam na entrega de tais instrumentos.

Os demais instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados e os custos de transação na mensuração inicial destes ativos ou passivos financeiros.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto os mesmos permanecerem na posse da entidade.

Em 31 de dezembro de 2020:

- As demonstrações financeiras não evidenciam ativos financeiros transferidos que não se qualificaram como desreconhecimento;
- Não tinha a entidade qualquer ativo financeiro dado como garantia ou penhor de passivos financeiros;
- A entidade não deixou de cumprir as suas obrigações com os empréstimos obtidos que contratualizou, não existindo assim qualquer incumprimento, nem fez qualquer pagamento acelerado de nenhum empréstimo obtido por incumprimento
- A entidade detinha dívidas cuja maturidade é superior a cinco anos, nomeadamente dívida de empréstimos (bancários) contraídos, como se demonstra:

Banco	Empréstimo nº	Capital em Dívida a 31/12/2020	Capital em Dívida em 2026
BBVA	97866000628	416 867,77 €	66 698,88 €
CCAM	40086904012	1 905 810,93 €	1 352 598, 02 €

Como garantia, a entidade reconhece ao mutuante, o direito de solicitar à DGAL que proceda à retenção da receita não consignada proveniente das transferências do Orçamento do Estado, e à Autoridade Tributária e Aduaneira a retenção de outras receitas de natureza fiscal, devendo o montante retido ser afeto ao pagamento do montante em dívida.

Não tem a entidade em ativos financeiros e passivos financeiros ganhos e perdas líquidas a reconhecer.
Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os rendimentos e os gastos obtidos com juros eram os seguintes:

Rendimentos e gastos de juros	Valor 2020
Empréstimos	17 349,58 €

Os gastos com empréstimos contraídos são reconhecidos no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu real pagamento.

Em 31 de dezembro de 2020 a entidade detinha participações de Capital nas seguintes entidades:

Empresas	% do Município	Capital Detido	Capitais Próprios	RLP 2020
E.H.T.A.B., E.I.M., S.A.	16,67%	1 568 171,56	9 409 029,40	908 044,08
Resinorte, S.A.	0,85%	89 436,25	41 204 093,00	1 767 472,00
Água do Norte, S.A.	0,14%	83 356,28	269 248 435,00	4 448 537,00
Matadouro Regional B. Alto Tâmega, S.A.	26,88%	0,00	-682 052,81	41 638,80
Empreendimento Eólico de Viade, Lda	3,33%	9 176,67	275 300,00	50 277,00
Eólica de Montenegro, S.A.	8,32%	1 014 467,50	12 198 005,00	2 387 739,00
Eólica da Atilhó, S.A.	8,33%	47 743,67	572 924,00	143 058,00
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	8,32%	644 901,03	7 754 320,00	1 395 407,00
Empresa Eólica do Barroso, S.A.	6,67%	9 743,79	146 157,00	32 895,00
Eólica da Padrela, S.A.	6,67%	8 824,06	132 360,86	30 350,05
ATBERG-Eólica do Alto Tâmega e B, Lda	6,67%	390 395,06	5 855 925,95	549 120,11
Fundo de Apoio Municipal	---	527 400,00	650 000 000,00	nd
Total		4 393 615,87		

a) Os dados respeitantes à prestação de contas de 2019

Nota 19 – Benefícios dos empregados

Benefícios definidos

a) Política contabilística

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abono para falhas, despesas de representação, despesas com a saúde e quaisquer outras retribuições adicionais que resultam da Lei.

Todo o pessoal ao serviço da entidade foi remunerado de acordo com as suas funções desempenhadas durante o período. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

A entidade paga as remunerações aos seus trabalhadores de forma mensal, a processar até ao dia 20 de cada mês.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

b) Descrição geral do tipo de plano

Como benefícios dos empregados a entidade considera todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que necessariamente requeiram processamento nominalmente individualizado e que de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela entidade, tanto aos seus funcionários ou agentes como aos indivíduos que, embora não tenham essa qualidade, prestem, contudo, serviços à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

As despesas incorridas com a saúde dos funcionários beneficiários do sistema de saúde da ADSE, são integralmente suportadas pela entidade, quer sejam pagas diretamente aos seus beneficiários, quer à própria ADSE. Os encargos sociais resultantes do pagamento das remunerações devidas aos funcionários são pagos pela entidade até ao dia 15 do mês subsequente, consoante sejam devidos à CGA ou à Segurança Social, respetivamente.

O número de empregados no término do período era de 261. O Executivo camarário no período de 2020 era constituído pelo Sr. Presidente da Câmara, 3 vereadores em regime de permanência a tempo inteiro e 3 vereadores em regime de não permanência (Não auferem qualquer remuneração salvo as senhas de presença devidas pela participação nas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal).

As remunerações devidas a título de ordenados e outros abonos resultam das tabelas salariais em uso para a Administração Pública, conforme carreira profissional e respetivo índice em que o funcionário está enquadrado.

A atualização salarial é decretada administrativamente pelo Estado, não possuindo a entidade qualquer arbitrariedade para a fixação das remunerações devidas aos seus funcionários.

Nota 20 – Divulgação de partes relacionadas

O Município a 31 de dezembro não detém qualquer controlo sobre as suas participadas, atendendo a que a sua participação no capital social não é maioritária ou com direito a voto, nem poder de gerir as políticas financeira e operacionais dessas entidades.

Mas, a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A, é detida por partes iguais pelos seis municípios pertencentes à CIM do Alto Tâmega, pressupondo-se que nesta sociedade, por se entender que existe influência significativa nas tomadas de decisão e por se enquadrar no regime jurídico da atividade empresarial local haja controlo por parte do município.

Entidade Controlada	sede
E.H.T.A.B., E.I.M., S.A.	Ribeira Pena

Transações entre partes relacionadas

a) Natureza do relacionamento entre partes relacionadas

Detinha a entidade, no término do período de 2020 participações nas seguintes entidades:

Parte Relacionadas	Sede	% do Município
Entidade Conjuntamente Controlada		
E.H.T.A.B., E.I.M., S.A.	Ribeira Pena	16,67%
Associadas		
Matadouro Regional B. Alto Tâmega, S.A.	Montalegre	26,88%
Empreendimento Eólico de Viade, Lda	Porto	3,33%
Eólica de Montenegro, S.A.	Vila Pouca Aguiar	8,32%
Eólica da Atilhó, S.A.	Boticas	8,33%
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	Boticas	8,32%
Empresa Eólica do Barroso, S.A.	Ribeira Pena	6,67%
Eólica da Padrela, S.A.	Ribeira Pena	6,67%
ATBERG-Eólica do Alto Tâmega e B, Lda	Ribeira Pena	6,67%
Outras Entidades		
Resinorte, S.A.	Vila Real	0,85%
Água Norte, S.A.	Codessoso	0,14%
Fundo de Apoio Municipal	Lisboa	—

Transações que ocorreram entre partes relacionadas no ano 2020:

Transações	31 de dezembro de 2020			
	Compra ou vendas de ativos	Compra ou vendas de bens	Prestações serviços	Outras
Entidade mãe				
Município de Montalegre				
Donativos Recebidos				100 000,00
Transferências de ativos de Entidades controladas				431 455,25
Entidade com controlo conjunto				
EHATB, EIM, S.A.				
Donativos Recebidos				-100 000,00
Transferências de ativos para Entidade mãe				-431 455,25
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

Quantias ou proporções de itens em saldo

No término do período de 2020 não possuía a entidade saldos em aberto com a entidade conjuntamente controlada ou com as demais associadas.

Pessoas chave da gestão

Em 31 de dezembro de 2020, as pessoas chave da gestão da entidade conjuntamente controlada, eram constituídos por:

Cargo	Nome	Remunerações	Outras Remunerações e compensações	Benefícios Diretos e indiretos
Entidade controlada - EHATB				
Presidente da Mesa Assembleia Geral	Manuel Orland Fernandes Alves	0,00	0,00	0,00
Vice Presidente Assembleia Geral	Nuno Vaz Ribeiro	0,00	0,00	0,00
Secretário Assembleia Geral	Fernando Eirão Queiroga	0,00	0,00	0,00
Presidente Conselho Administração	Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida	0,00	0,00	0,00
Administrador do Conselho Administração	António Alberto Pires Aguiar Machado	0,00	0,00	0,00
Administrador do Conselho Administração	João Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho	0,00	0,00	0,00

Nota 21 - Relato por Segmentos

A entidade não dispõe de serviços municipalizados, encontrando-se estruturada por unidades orgânicas, não constituindo de per si segmentos que sejam classificados como individualizados para efeitos de divulgação da informação e relato financeiro, cativações orçamentais ou alocações similares.

Nota 22 – Interesses em outras Entidades

Como foi relatado na nota 20 deste anexo, o Município de Montalegre em 31 de dezembro de 2020, não tinha de per si qualquer controlo sobre as suas participadas, atendendo a que não detinha a maioria do seu capital ou dos direitos de voto, nem o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade.

Todavia, a empresa «EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.» é detida, em partes iguais (16,666%), pelos seus seis municípios acionistas pertencentes à CIM do Alto Tâmega, pressupondo-se que nesta sociedade, por se entender que existe influência significativa nas tomadas de decisão e por se enquadrar no regime jurídico da atividade empresarial local (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto) haja controlo por parte da entidade.

Neste âmbito a entidade dá relato nas presentes demonstrações financeira consolidadas, os ativos, passivos, património líquido, rendimentos e gastos, como se de uma única entidade se tratasse, dando cumprimento à NCP 22, nomeadamente:

- a) Balanço consolidado;
- b) Demonstração dos resultados por natureza consolidado;

- c) Demonstração consolidada das alterações no património líquido;
- d) Demonstração consolidada dos fluxos de caixa;
- e) Demonstração consolidada de desempenho orçamental;
- f) Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza;

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt
www.rsmpt.pt

**AO
MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

Assunto: Parecer do auditor externo sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2020

Porto, 17 de junho de 2021

1. Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, examinámos o Relatório e contas consolidado do Município de Montalegre, reportado a 31 de dezembro de 2020.
2. De acordo com as análises a que procedemos, as contas consolidadas agora apresentadas expressam o resultado das operações registadas no exercício.
3. Considerando o relatório e contas consolidado do exercício de 2020, e tendo em conta o referido na Certificação Legal das Contas Consolidadas por nós emitida, é nosso parecer:
 - a) que os referidos elementos de prestação de contas consolidadas foram elaborados de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, e
 - b) que refletem a situação consolidada do Município, em 31 de dezembro de 2020.

Nestas circunstâncias, os elementos de prestação de contas consolidadas, estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.



RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n.º 622)
registado na CMVM com o n.º 20160268

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15–1º 1749–112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132–3º 4150–682 Porto
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Montalegre** (o Grupo Autárquico), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 92.722.344 euros e um total do património líquido de 82.264.962 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.305.675 euros), a demonstração dos resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Grupo Autárquico em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

- i. Não foi possível ainda proceder, de forma definitiva, à avaliação e validação da totalidade dos bens de ativos fixos tangíveis do Município e sua depreciação, designadamente os que foram objeto de inventariação em 2003, por empresa especializada.

No que respeita à rubrica que lhe está associada "Outras variações no património líquido – Transferências e subsídios de capital", que corresponde a subsídios ao investimento, não nos foi possível também ainda confirmar se o saldo inclui a totalidade dos subsídios associados a bens do Ativo fixo tangível que ainda se encontram sujeitos a depreciação. Tal facto limita, também, o reconhecimento e validação do rendimento registado no período em apreço.

Do processo de ajustamentos para o novo normativo SNC – AP foram atribuídos novos períodos de vida útil destes ativos fixos tangíveis, explicitados na nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC – AP – Divulgação Transitória do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, que se encontram definidos pelo Classificador Complementar 2. Não nos foi possível validar os referidos ajustamentos e determinar os consequentes impactos a nível das depreciações efetuadas bem como dos montantes e natureza dos subsídios aos investimentos com eles relacionados. Tal processo de ajustamentos não contemplou os bens que foram objeto de inventariação em 2003.

- ii. Foi constituída no exercício de 2013 e reforçada em 2014, 2016, 2018 e 2019, uma provisão, associada a processos judiciais em curso movidos por Águas do Norte, SA ao Município, cujo saldo se eleva a 2.203.784 euros. A faturação emitida pelas Águas do Norte, S.A., correspondente aos mínimos de consumo de água e correspondentes juros, eleva-se a 2.574.424 euros.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Não nos foi possível verificar se o risco em causa excede ou não o valor da provisão constituída, bem como a natureza do mesmo, não sendo determinável se a sua classificação contabilística corresponderá a uma provisão ou a um passivo contingente.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

- i. Fazemos notar que, conforme se refere no anexo, o perímetro de consolidação, além do Município, inclui apenas a empresa local EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.. Nas contas individuais do Município, esta participação social, encontra-se já valorizada pelo método da equivalência patrimonial. Nestas circunstâncias, o balanço consolidado, a demonstração dos resultados por natureza consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, não diferem das contas individuais.
- ii. O Município aplicou, pela primeira vez, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), optando, em relação à informação relativa a 31 de dezembro de 2019, pela mera conversão dos saldos para as rubricas das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com este novo referencial contabilístico.

Adicionalmente, e de acordo com o descrito na Parte III do "Relatório de contas consolidadas – Ano 2020", a demonstração consolidada dos fluxos de caixa não apresenta os valores referentes ao ano de 2019, por não ser possível obter informação com os parâmetros subjacentes à configuração do mapa de acordo com o novo normativo contabilístico SNC-AP.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo Autárquico de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo Autárquico de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Carlos', is located in the bottom right corner of the page.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo Autárquico;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão executivo;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo Autárquico para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditámos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas da Entidade que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações orçamentais consolidadas correspondem às demonstrações orçamentais do Município, considerando que, tal como refere o ponto I.2 do "Relatório de contas consolidadas – Ano 2020", a entidade local participada "EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA", não aplica o normativo contabilístico SNC – AP.

O órgão executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, exceto quanto à não inclusão nos mapas "demonstração consolidada do desempenho orçamental" e "demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza", dos valores relativos ao exercício de 2019, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão consolidado

Em nossa opinião, exceto quanto à ausência das divulgações referidas no parágrafo 34 da NCP 27, em particular, dos rendimentos, custos diretos e indiretos dos bens, serviços e atividades a par de informação específica sobre diferentes custos suportados ou não incorporados e sobre os critérios utilizados de imputação de custos indiretos e dos mapas a que alude o parágrafo 37 da mesma norma, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 17 de Junho de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos de Jesus Pinto de Carvalho".

RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n° 622)
registado na CMVM com o n° 20160268